



DECRETO Nº . 858/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº 2519
Página 313 e 314, em 17/05/2022
Dairane Aguiar
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.
15.002.00.000.0000.0.000.
15.002.15.451.0027.1.428.

1819 - 4.4.90.51.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

914 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.000.000,00

Total Suplementação: 1.000.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.1.4.99.0.1.48.00.00.00.00.	BB - Recapeamento Asfáltico - C/C-73.560-4	914	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de maio de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

unicípio de Sarandi

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 858/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	1.000.000,00
1819 - 4.4.90.51.00.00	914	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total Suplementação:			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.1.4.99.0.1.48.00.00.00.00.	BB - Recapeamento Asfáltico - C/C-73.560-4	914	1.000.000,00
TOTAL			

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador: B1FCB121

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2022. Edição 2519. Páginas 313 e 314.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>